



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

*C.I.B. - AM
publicado no diário oficial
29.03.2010
Kithu Santana
Pub. diversas
Pág. 7*

RESOLUÇÃO CIB Nº 028/2010 DE 29 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a habilitação do município de Borba destinados à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica para a Qualificação da Gestão do SUS - PARTICIPA SUS - 2009

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 209ª Reunião (159ª Ordinária), realizada no dia 29.03.2010, e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 04850/2010-SUSAM, trata da habilitação do município de Borba para transferência de recursos federais destinados à implantação da Política PARTICIPA SUS;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.344/2009/MS/GM, de 06.10.2009, regulamenta em seu Art. 1º, as condições para a transferência de recursos financeiros federais de custeio, inseridos no componente para Qualificação da Gestão do SUS, no que diz respeito às ações de auditoria, monitoramento e avaliação da gestão do Sistema, Ouvidoria e Participação e Controle Social no SUS;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Borba está apta a receber o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) disponibilizados na referida Portaria;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **Celso de Souza Cabral**, tendo em vista que as ações previstas na Portaria nº 2.344/2009-GM/MS, estão prevista no Plano Municipal de Saúde, conforme a Resolução do CMS de Borba nº 033/2010.

RESOLVE:

CONSENSURAR a aprovação da habilitação do município de Borba destinados à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica para a qualificação do SUS - PARTICIPA SUS - 2009.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de março de 2010.

Maria Adriana Moreira
Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Aginaldo Gomes da Costa
Aginaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 028/2010 datada de 29 de março de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde